



TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 005/2022 – LOTE 01, CELEBRADO ENTRE o ESTADO DA BAHIA, POR INTERMÉDIO da SECRETARIA DE ASSISTENCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES e O INSTITUTO ACONCHEGO.

O **ESTADO DA BAHIA**, neste ato representado pela **Sra. FABYA DOS REIS SANTOS**, titular da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEADES**, CNPJ nº 49.238.155/0001-50, situada na Av. Luiz Viana Filho, 3ª Avenida, nº 390, Centro Administrativo da Bahia, nesta Capital, devidamente autorizado pelo Decreto Simples publicado no D.O.E, edição de 30 de Outubro de 2024, brasileira, inscrito no CPF sob. nº 578.054.315-15, portador da Carteira de Identidade nº. 05.235.507-15, emitido por SSP - BA e a OSC, o **INSTITUTO ACONCHEGO**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.947.726/0001-85, com sede na Rua Bélgica, 191, Bairro São Judas Tadeu, CEP 45.605-117 – Itabuna-BA, neste ato representado por seu Presidente **ANDERSON ALMEIDA SANTANA**, brasileiro, casado, autônomo, portador do RG nº 05.956.992-19– SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob. nº 899.438.805-20, residente à 2.ª Travessa José Coelho, n.º 175, Bairro de Santo Antônio, CEP: 45.601.620, Itabuna-Bahia, doravante denominados **PARCEIROS**, e tendo em vista o constante no processo nº. **093.1764.2024.0003327-85**, formaliza o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 005/2022, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei, do Decreto Estadual nº 17.091/2016, no Decreto nº. 17.363, de 28 de janeiro de 2017 e suas alterações, das Instruções SAEB/BA nº 017/2019 e nº 018/ 2019, Resolução TCE BA nº 107/2018, Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 007/2021 e mediante as cláusulas e condições discriminadas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Pelo presente Termo Aditivo, o Termo de Colaboração nº 005/2022, fica alterado para acréscimo de valor, em conformidade com o Plano de Trabalho.

PARÁGRAFO ÚNICO

Integram este instrumento o novo Plano de Trabalho anexado ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA – ACRÉSCIMO DE VALOR

Pelo presente Termo Aditivo, é acrescido ao Termo de Colaboração nº. 005/2022 o valor de R\$ 18.282,45 (dezoito mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), que serão liberados mediante recursos provenientes dos Rendimentos de Aplicação da Conta vinculada ao próprio Termo de Colaboração, em conformidade com o Plano de Trabalho, resultando no aumento do valor total do instrumento para **R\$ 2.191.806,98** (dois milhões cento e noventa e um

mil oitocentos e seis reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DAS METAS – Fica o CONVENIENTE autorizado a alterar as seguintes metas, com recursos dos rendimentos da conta de Aplicação do Termo de Colaboração nº. 005/2022, conforme Plano de Trabalho em anexo:

Ampliar a despesa (Custos Diretos), subcategoria Material de Limpeza;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam retificadas as cláusulas em desacordo com as modificações ora inseridas, bem como assim ratificadas as demais.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Salvador, 03 de Dezembro 2024

**FABYA DOS REIS SANTOS
ALMEIDA SANTANA**

Secretária da SEADES
Entidade

ANDERSON

Representante da

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Declaro que o extrato do aditivo foi publicado no D.O.E. de __/__/__.



Documento assinado eletronicamente por **Anderson Almeida Santana, Usuário Externo**, em 03/12/2024, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabya dos Reis Santos, Secretária**, em 14/05/2025, às 17:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00103950206** e o código CRC **88196BB6**.

RESULTADO FINAL da Seleção Pública no site <http://www.seades.ba.gov.br>, cumprindo o que determina o Edital 002/2025, Parte II - Etapas do Chamamento Público do referido edital.

Comissão de Seleção Edital 002/2025

Salvador, 23 de maio de 2025,

Ana Cristina Santos Santana
Mat: 55298806

RESUMO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 005/2022

PROCESSO: SEI nº,s 093.1764.2024.0003327-85; **PARTÍCIPES:** O Estado da Bahia, através da **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEADES**, e a **OSC**, o **INSTITUTO ACONCHEGO**; **Inscrita no CNPJ:** 07.947.726/0001-85. **OBJETO:** Acréscimo de Valor. **RECURSOS:** Fica acrescido o valor de **R\$18.282,45** (dezoito mil duzentos e oitenta e dois reais e quarenta e cinco centavos), passando o valor total do Termo de Colaboração nº 005/2022, para **R\$ 2.191.806,98** (dois milhões cento e noventa e um mil oitocentos e seis reais e noventa e oito centavos). **BASE LEGAL:** Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, sujeitando-se, no que couber, às demais disposições desta lei, do Decreto Estadual nº 17.091/2016, no Decreto nº. 17.363, de 28 de janeiro de 2017 e suas alterações, das Instruções SAEB/BA nº 017/2019 e nº 018/ 2019, Resolução TCE BA nº 107/2018, Portaria Conjunta SAEB/SEFAZ nº 007/2021. **Assinam:** FABYA DOS REIS SANTOS, Secretária da SEADES e ANDERSON ALMEIDA SANTANA , presidente da OSC. **Data:** Este termo aditivo entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04/12/2024.

SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Portaria Nº 00943094 de 23 de Maio de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECTI, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92144153	EDSON SANTOS DE JESUS	Assessor Técnico	SESAB	Executivo/Estado	02.10.2013	16.07.2016

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

ANTONIO MARCELO PASSOS SILVA
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

Portaria Nº 00943079 de 23 de Maio de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECTI, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92144153	EDSON SANTOS DE JESUS	Assessor Técnico	SECTI	Executivo/Estado	13.01.2009	07.05.2011

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

ANTONIO MARCELO PASSOS SILVA
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

Portaria Nº 00943105 de 23 de Maio de 2025

O(A) Diretor Geral do(a) SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO - SECTI, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no(a) art. 116 da Lei nº 6.677, de 26 de setembro de 1994, **resolve** averbar, nos registros funcionais do(s) servidor(es) do Quadro de Pessoal do(a) SECTI, o tempo de serviço prestado à Administração Pública:

Matrícula	Nome	Cargo	Órgão	Poder/Esfera	Data Início	Data Fim
92144153	EDSON SANTOS DE JESUS	Assessor Técnico	SEC	Executivo/Estado	25.11.2019	05.06.2024

Finalidade:
AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

ANTONIO MARCELO PASSOS SILVA
SEC. DA CIÊNCIA DE TECN. E INOVAÇÃO

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB

EDITAL Nº014/2025-APOIO A PESQUISAS E INOVAÇÕES PARA A PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL
ERRATA 02

O Governo do Estado da Bahia,por intermédio da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia-FAPESB,Fundação de Direito Público vinculada à Secretaria de Ciência,Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia-SECTI,em parceria com a CASA CIVIL,tornam pública aos interessados,a retificação do Edital em epígrafe através da Errata 02 disponível no Portal da Fundação.

Esclarecimentos sobre este Edital poderão ser obtidas na FAPESB pelo e-mail:**defesacivil@fapesb.ba.gov.br**.

Salvador,23 de maio de 2025.

Handerson Jorge Dourado Leite
Diretor Geral da Fapesb

1ºTERMO ADITIVO Nº143/2025 AO TERMO DE OUTORGA NºTSC0003/2023-RUI BARBOSA DA ROCHA,SEI084.0508.2025.0001831-16.Objeto:Fica prorrogada a vigência do TERMO DE OUTORGA original por mais 04 meses,com início em 14/07/2025 e término em 13/11/2025. Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado e Representante Legal da Instituição.

TERMO DE RETIRRATIFICAÇÃO AO TERMO DE OUTORGA NºAPR0014/2025-DUILIA DE JESUS LOPES MELO,SEI084.19739.2025.0001321-72.CLAÚSULA PRIMEIRA-O presente instrumento tem por finalidade retificar o nome de identificação da Outorgada no campo PARTÍCIPES,que passará a vigor da seguinte forma:DUILIA DE JESUS LOPES MELO. CLAÚSULA SEGUNDA-Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no TERMO DE OUTORGA NºAPR0014/2025 ora aditado,não modificados direta ou indiretamente por este instrumento.CLAÚSULA TERCEIRA-Esta Retirratificação fará parte integrante do TERMO DE OUTORGA NºAPR0014/2025,a partir da publicação do presente instrumento.Assinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral e Outorgado.

TERMO DE OUTORGA NºAPR0021/2025-FLÁVIA DOS SANTOS.Pedido:83/2025. SEI084.19739.2025.0001280-60.Objeto:Apoio Financeiro à execução de evento decorrente do Edital nº019/2024-Organização de Evento Científico/Tecnológico.UnidadeGestora:28.201P/A5682,Desp.Corrente,Fonte:100.Vigência:06meses,a contar da data de sua publicação.As-sinam:Handerson Jorge Dourado Leite,Diretor Geral,Outorgado e Representante Legal da Instituição.

SECRETARIA DE CULTURA

Decisão do Secretário: 22/05/2025

Com fulcro no PARECER nºGAB-FFB-JLD-VSN-017/2017 da PGE, no Despacho da Suprocult e considerando a Portaria nº 21, de 14 de maio de 2025, publicada no DOE de 17/05/2025, que designou a Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial, **DECIDO** pela abertura de processo de Tomada de Contas Especial da proponente Camila Camila Santos Andrade atinente à prestação de contas do projeto " 2ª edição da MAR - Mostra Audiovisual de Realizadoras Mostra Bialnal de Narrativas Audiovisuais realizadas exclusivamente por mulheres, TAC nº60/2019, no âmbito do Edital nº 02/2019 Setorial de Audiovisual 2019 do Fundo de Cultura da Bahia, conforme fatos e fundamentos constantes no processo prestação de contas 054.4562.2023.0001212-88.

Por tudo que foi aludido no processo 022.2257.2022.0002537-01, com base no parecer PARECER nºGAB-FFB-JLD-VSN-017/2017, Resolução 144 de 12/12/2013 TCE/BA e Parecer Técnico da Unidade Executora, acolho o Relatório Final da Comissão Permanente de Tomada de Contas, instituída por meio da Portaria nº 101, de 10 de setembro de 2024, publicada no DOE de 13/09/2024,Haja vista a **APROVAÇÃO** da Prestação Contas da 1ª parcela, do Projeto: Música no Interior, do proponente Sociedade Filarmônica XV de Novembro, Convênio 124/2008, DECIDO pela conclusão do processo de Tomada de Contas Especial, considerando que não foi identificado dano ao erário.

BRUNO MONTEIRO
Secretário de Cultura do Estado da Bahia

PORTARIA Nº 022, DE 21 DE MAIO DE 2025.

O **SECRETÁRIO DE CULTURA** do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no disposto no arts. 2º, inciso VI; art. 35, V, alínea "g" e art. 61 e 62 da Lei Federal nº 13.019/2014. **RESOLVE**

Art. 1º Designar **Sr. Ilton Cândido de Jesus, de matrícula nº 22615625**, para a função de gestor da parceria celebrado com a **ASSOCIACAO DOS ARTESAO S E ARTISTAS DE SANTA MARIA DA VITORIA BAHIA**, visando parceria para execução do projeto "O Canto da Bacia do Corrente - Edição SAFECO", no montante de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)** - Termo de Fomento nº 107/2025.

Art. 2º São atribuições do gestor:

I - Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II - Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;